



**Prefeitura de Itapoá – SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

**Anulação:**

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
001 Departamento de Turismo  
0023.0695.0006.1049 Revitalização da Av. André Rodrigues de Freitas  
34490 Aplicações Diretas (225) FR 1000000.....R\$130.000,00  
**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$130.000,00**

**Suplementação:**

03 GABINETE DO PREFEITO  
001 Gabinete do Prefeito  
0004.0122.0002.2008 Convênio com a Secretaria de Segurança Pública  
34490 Aplicações Diretas (181) FR 1000000.....R\$130.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$130.000,00**

Art. 2º Os recursos da presente lei destinam-se a aquisição de viaturas para cessão de uso ao 4º Pelotão da 1ª Companhia do 27º Batalhão Polícia Militar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 18 de junho de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

[assinado digitalmente] Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



## **Prefeitura de Itapoá – SC** **Chefia de Gabinete do Prefeito**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 36/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem como objetivo conseguir a autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

É sabido que a precariedade nas instalações, o número reduzido de efetivos, viaturas e equipamentos do 4º Pelotão de Polícia Militar de Itapoá dificulta ao extremo o desempenho das atividades diárias da corporação. Além disso, a geografia e as características econômicas de nosso município, estas que envolvem uma grande população flutuante, obrigam que os agentes se locomovam constantemente e em grandes distâncias para o atendimento da segurança pública e para patrulhamento.

Ainda, cabe ressaltar que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, mesmo após vários pedidos da municipalidade, não providenciou e nem tem perspectiva para aquisição de viaturas para Itapoá, resultando que a manutenção das radiopatrulhas, além de outras despesas da sede, já são custeadas em grande parte pelo Município.

A transposição orçamentária proposta remanejará o valor da ação 1049 – Revitalização da Av. André R. Freitas, entretanto esta poderá ser suplementada posteriormente com outros recursos, tendo em vista que os projetos e a viabilidade econômica ainda estão em fase de aprovação na Caixa Econômica Federal, sendo que a expectativa da União é que a aprovação final se dará em meados do segundo semestre de 2018. Cabe ressaltar também que a verba desta ação não é destinada a execução do projeto e sim para suprir as despesas contratuais, encargos e contrapartidas junto a CEF.

Por fim, entende-se que a segurança pública é direito dos cidadãos itapoenses e por esta razão deve ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. É imprescindível unir esforços e investir na tecnologia e na estrutura da corporação para que a situação não se torne ainda mais precária.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 18 de junho de 2018.

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
[assinado digitalmente]